

Resolução CAM Nº 05/2024

Dispõe sobre o procedimento a ser observado pela instituição para as Impugnações de Árbitro e formação do Comitê que decidirá a respeito da matéria.

Considerando a alteração no Regimento Interno da instituição, realizada em 30 de agosto de 2024, que modificou a governança da Câmara para extinguir as posições de Vice-Presidentes e alterou a estrutura da Presidência, a qual é formada por até 3 (três) membros integrantes do Corpo de Árbitros;

A Presidência da Câmara do Mercado, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo item 9.10.1 do Regulamento de Arbitragem, bem como pelo item 3.1, (d), do Regimento Interno, **RESOLVE** expedir a presente Resolução, nos termos abaixo estipulados.

Artigo 1º. As decisões de Impugnação de Árbitro, previstas no item 3.12 do Regulamento, serão proferidas por um Comitê composto por 3 (três) integrantes.

Parágrafo 1º. O Comitê será composto pelos membros da Presidência e, em caso de impedimento ou necessidade, por membro(s) do Corpo de Árbitros indicado(s) pela Secretaria. A Secretaria indicará tantos membros do Corpo de Árbitros quanto necessário, a fim de compor um Comitê de 3 (três) integrantes.

Artigo 2º. Para fins de checagem de impedimento para compor o Comitê, os membros da Presidência e os membros do Corpo de Árbitros indicados pela Secretaria serão consultados pela Secretaria sobre eventuais conflitos de interesses relativos a fatos ocorridos nos últimos 3 (três) anos e firmarão, previamente à instalação do Comitê de Impugnação, Termo de Imparcialidade e Independência.

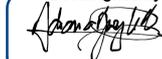
Artigo 3º. A Secretaria notificará as Partes a respeito da assunção do encargo pelos membros do Comitê de Impugnação.

Artigo 4º. A presente Resolução entrará em vigor em 13 de setembro de 2024 e será aplicável, inclusive, aos procedimentos em curso.

Artigo 5º. Ficam revogadas as Resoluções nº 01/2021 e nº 01/2022.

São Paulo/SP, 13 de setembro de 2024.

DocuSigned by:



86BC6279492F47F...

Adriana Braghetta

Presidente da Câmara do Mercado

DocuSigned by:



E8C00B74E48647A...

Francisco Satiro de Souza Júnior

Presidente da Câmara do Mercado